

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 483/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 12/5/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.914840/2025-69

Expediente: 0615660/25-8

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 957/2025/SVSA/MS [3536788], por meio do qual solicita a concessão de excepcionalidade para a importação de 2.329.164 comprimidos do medicamento Rifapentina 300 mg + Isoniazida 300 mg, fabricado pela empresa Oxalis Labs (Índia), destinado ao atendimento às pessoas com tuberculose no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), adquirido por intermédio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 2.329.164 (dois milhões trezentos e vinte e nove mil cento e sessenta e quatro) comprimidos do medicamento Rifapentina 300 mg + Isoniazida 300 mg, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 127/2025/SEI/DIRETTOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3579096).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 19/05/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3597779** e o código CRC **5A91CB2C**.

Referência: Processo nº
25351.914840/2025-69

SEI nº 3597779